



DECRETO Nº 430/2015

DE: 07/07/2015

07/07/15  
Ana Claudia

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE  
CANDIDATOS E APROVADOS  
CLASSIFICADOS EM CONCURSO  
PÚBLICO.**

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia 17.07.2015 das 08:00 hs as 12:00 hs.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados devera apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- a) Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos;
- d) Declaração de posse de bens até esta data;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;
- g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);
- h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;
- i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;



GABINETE DO PREFEITO

- j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;
- k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);
- l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;
- m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;
- n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;
- o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;
- q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.
- r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionado no **ANEXO I** deste Decreto:

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 07 de Julho de 2015.



---

VALDEZ VIANA NUNES  
Prefeito Municipal



ANEXO I DO DECRETO Nº430/2015.

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VALDIR SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA	APROVADO
ERIK PEREIRA MARINHO	GUARDA MUNICIPAL VIGILÂNCIA	RESERVA

LEILA GUBERT

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2015**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através de seu pregoeiro, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº. 44/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de selecionar propostas objetivando futura e eventual aquisições de colchões, que estava marcada para o dia **21/07/2015, às 08h00min** do horário local, foi adiada para o dia **28/07/2015, às 08h00**, tendo em vista as retificações necessárias ao edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, **bem como o edital de retificação**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). Informações através do fone/fax (65) 3387-2800.

Campos de Júlio - MT, 14 de Julho de 2015.

Michelle C. Almeida Silva

Decreto nº. 002/2.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 430/2015****DECRETO Nº 430/2015** DE: 07/07/2015**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS E APROVADOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, Inc. II, da Constituição Federal.

Considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2012.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados em anexo a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Recursos Humanos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte - MT, para assumir seu respectivo cargo, no dia **17.07.2015 das 08:00 hs as 12:00 hs**.

**Parágrafo Primeiro:** O não comparecimento do candidato na data estipulada neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

**Parágrafo Segundo:** Os Candidatos Convocados deverão apresentar no ato da posse os documentos relacionados abaixo:

- Prova de ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88); Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de posse de bens até esta data;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Prova de estar em dias com as obrigações eleitorais;

g) Prova de estar em dias com as obrigações militares (para candidato do sexo masculino);

h) Prova do gozo dos direitos civis e políticos;

i) Declaração de não ter sido demitido ou destituído do serviço público por justa causa;

j) Prova de escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorri;

k) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D" (no caso de Motorista);

l) Prova de registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade;

m) Prova de idoneidade civil e criminal comprovada por meio de certidão negativa expedida pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde resido;

n) Declaração de não infringência das leis constantes do Edital;

o) Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

p) Prova de estar exercendo ou não outro cargo ou função pública;

q) Prova de aptidão física e sanidade mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou outra competente.

r) Duas fotos 3x4 recentes.

Art. 2º Os candidatos convocados estão relacionado no ANEXO I deste Decreto;

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE-MT, em 07 de Julho de 2015.

**VALDEZ VIANA NUNES**

Prefeito Municipal

**ANEXO I DO DECRETO Nº430/2015.**

Nome do candidato	Cargo	Classificação
VALDIR SOARES DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	APROVADO
ERIK PEREIRA MARINHO	GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA	RESERVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 650/2015****LEI Nº. 650/2015 DE: 10 de Julho de 2015**

**"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR TERMO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÍVIDA COM O INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo seguinte LEI.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contrair Débito de Parcelamento Especial junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, por dívida com o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, de acordo com o plano de Parcelamento do INSS, no valor total de **R\$ 504.044,93 (Quinhentos e Quatro Mil e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)**, referente a débitos apurados das competências, abaixo relacionadas:

Setembro de 2014 Outubro de 2014 Novembro de 2014